



SOCIEDADE

Com receio de abandono, vítimas de violência doméstica evitam denunciar. Especialistas defendem políticas públicas

O silêncio dos idosos com filhos agressores

» MARIA BEATRIZ GIUSTI

Mês da conscientização da violência contra a pessoa idosa, Junho Violeta chama atenção para dados alarmantes de violações nos últimos anos. De 2023 a 2025, o número de registros de violência contra o idoso cresceu mais de 25%. Durante esse período, foram contabilizados mais de 502 mil casos. Apenas no ano passado, foram cerca de 180 mil denúncias.

Quem são os agressores também reflete um cenário estrutural. Os filhos correspondem a 55,66% dos casos de violência contra idosos, e as situações quase sempre acontecem em ambientes familiares. Mais de 47% aconteceram na casa da vítima, enquanto 40,39% foram na casa onde a vítima e o agressor moram.

Os dados fazem parte do Mapa da Violência contra a Pessoa Idosa no Brasil, produzido pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (UFF). O estudo usou os números do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Assistente social, especialista em Gerontologia e membro do Conselho Consultivo Pleno da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), Maria Angélica Sanchez entende que existe uma relação de dependência entre o agressor e a vítima, o que prejudica a denúncia, a prevenção e o combate.

“A violência ainda é subnotificada. Por serem os filhos violando os direitos de seus pais, muitos idosos não denunciam, porque estariam denunciando um familiar e um filho. Esse é o grande dilema das pessoas que sofrem violência”, acredita. Além disso, Sanchez reflete que a falta de políticas públicas de proteção ao idoso facilita a revitimização. “Se o idoso denunciar alguém dentro da sua casa, para onde ele vai no dia seguinte? Nós não temos nenhuma retaguarda que acolha essa pessoa. Ela volta para a casa onde está o agressor”.

Divulgação



O número de registros de violência cresceu mais de 25% entre 2023 e 2025: idoso tem medo de denunciar familiares

De acordo com os dados, as mulheres são as principais vítimas, correspondendo a 63,44%, comparado aos 33,48% casos de violência contra homens. Em relação à idade, as mulheres continuam sendo as mais vulneráveis. Os números mostram que os idosos acima dos 80 anos correspondem a 24,01% das denúncias, o maior percentual. Já os idosos entre 60 e 65 fazem parte de 7,87%. “Acreditamos que as mulheres sofrem mais violências porque estão mais sozinhas. Geralmente, os homens se casam novamente, mas elas, quando ficam viúvas, tendem a continuar sozinhas”, analisa a assistente social.

A pesquisa também mostrou que a região Sudeste apresentou mais da metade das denúncias do país em 2025, com 51,67% dos registros, seguida pelas regiões Nordeste

(20,67%) e Sul (14,49%). O estudo apontou ainda que 48,38% das vítimas eram brancas, 32,39% pardas e 11,94% pretas.

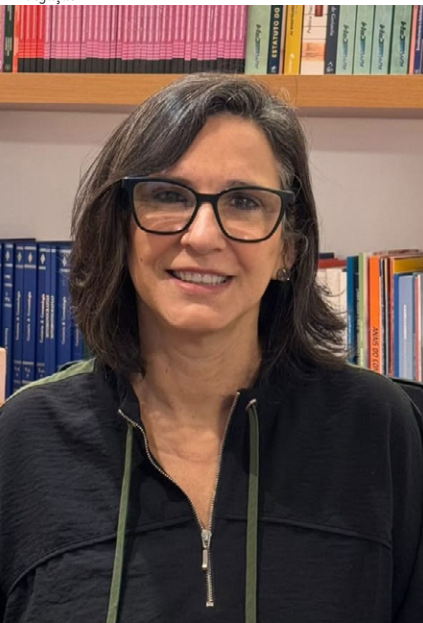
Tipos de violência

Entre os tipos de violência identificados estão negligência, abandono, violência psicológica, agressões físicas, violência sexual e abuso financeiro ou patrimonial. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos, os abusos físicos são os mais perceptíveis pelos médicos e familiares. Esses podem se manifestar por meio de beliscões, empurrões, tapas ou agressões. A negligência também se encaixa nos abusos físicos, ao omitir cuidados básicos, como higiene, alimentação, medicamentos e acompanhamento

de saúde. “O profissional precisa estar atento às marcas. Sempre que chega uma pessoa idosa com algum hematoma, com alguma laceração, com marcas, é importante que o profissional faça uma avaliação de como aconteceu”, diz Sanchez.

O ministério define a violência financeira como exploração imprópria e ilegal ou uso não consentido dos recursos financeiros da pessoa idosa. “O violador se apropria indevidamente do dinheiro e cartões bancários da pessoa idosa utilizando o valor para outras finalidades que não sejam a promoção do cuidado”. Em grande parte dos casos, esse tipo de violação acontece por parte dos familiares, que podem não saber que estão violando o direito do idoso por falta de informação. “Muitas famílias não entendem que estão violando direitos.

Divulgação



Assistente social Maria Angélica Sanchez aponta relação de dependência entre vítima e agressor

É muito fácil um idoso aposentado conseguir um empréstimo consignado”.

Além disso, a assistente social também aponta para o perigo da violência institucional. “As instituições financeiras também violam com essa facilidade de conseguir os empréstimos. Além dos golpes financeiros, que são praticados diariamente. Deixa de ser uma violência familiar, e passa a ser uma violência estrutural”, entende. Denúncias de violências podem ser feitas pelo Disque 100. Os serviços também podem ser acessados por meio do site da Ouvidoria, aplicativo Direitos Humanos, Telegram e WhatsApp (61) 99611-0100.

*Estagiária sob a supervisão de Nahima Maciel

RESPONSABILIZAÇÃO

Novos problemas ao reduzir maioria penal

A diminuição da maioria penal para 16 anos voltou ao centro do debate depois que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou a PEC relativa à medida no início de junho. O texto foi amplamente criticado por organizações de direitos humanos, mas recebeu apoio de parte da população brasileira. Caso a matéria vire lei, o Brasil será um dos poucos países da América Latina a estabelecer a maioria penal para 16 anos.

Desde a Convenção sobre os Direitos da Criança e da Doutrina da Proteção Integral em 1990, a maioria dos países latino-americanos consolidou os 18 anos como o marco da imputabilidade penal. No entanto, o Brasil e os países vizinhos determinam leis que responsabilizam menores infratores, mesmo não sendo condenados como adultos.

Apesar disso, a maior parte da população brasileira é a favor da diminuição da maioria penal. Uma pesquisa do DataFolha, publicada na última quinta-feira, aponta que 79% dos entrevistados apoiam a medida, enquanto 17% são contra, 3% não sabem responder e 1% não sabe.

Mesmo sendo um número alto, o percentual de apoiadores vem caindo nos últimos anos. Esse é o menor número desde o início da série histórica da pesquisa, em 2003, quando 84% da população concordava com a diminuição. No entanto, em outra pesquisa, realizada pela Real Time Big Data e divulgada maio, 90% dos brasileiros eram a favor da redução. O levantamento revelou, ainda, que o tema tem amplo apoio da esquerda e da direita. Cerca de 81% dos eleitores de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) são favoráveis, comparado aos 96% dos apoiadores de Flávio Bolsonaro (PL).

Segundo a professora de Direito Penal da Estácio, Carolina Montolli, embora a Organização das Nações Unidas (ONU) não imponha uma idade mínima, estabelecer

18 anos para a maioria penal é considerada como boa prática internacional, desde que seja adotado um sistema de reeducação. “Esse desenho institucional passou a separar dois sistemas: o penal adulto e a justiça juvenil, esta última orientada por finalidade pedagógica, proporcionalidade e limites mais estritos de intervenção estatal”.

A Constituição Federal de 1988 prevê a inimizabilidade de menores de 18 anos, ou seja, atos ilícitos cometidos por menores de idade são classificados como infração, não como crime. Dessa forma, o adolescente não pode ser incluído no sistema prisional.

Apesar disso, Montolli lembra que o jovem ainda vai ser punido pelo Estado. Ela aponta para o desconhecimento da população sobre o sistema socioeducativo brasileiro. “Há um equívoco recorrente nesse debate. Ter menos de 18 anos não significa ausência de responsabilização. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê um microsistema próprio, com medidas socioeducativas, inclusive a internação, devido processo legal e controle judicial. A diferença está no regime jurídico e na finalidade, não na existência de resposta estatal”, explica.

Baseado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o sistema socioeducativo prevê a execução de medidas de privação e restrição de liberdade, como internação, semi-internação e liberdade provisória. Além disso, os jovens também passam por medidas que focam na responsabilização e educação dos infratores, como liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.

Atualmente, o Brasil é um dos países com a idade mínima mais baixa da América Latina para a responsabilidade de adolescentes. Enquanto no sistema brasileiro, a responsabilidade penal para adolescentes começa aos 12 anos, em países como Paraguai, Chile, Colômbia e Cuba, os jovens

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Sessão da CCJ na Câmara aprovou a PEC relativa à redução da maioria penal para 16 anos: matéria segue em tramitação

são responsabilizados a partir dos 14 anos.

No entanto, apesar da maioria penal ser de 18 anos na maioria dos países, a Argentina foi um dos países que tornaram imputáveis adolescentes. Em fevereiro deste ano, com o apoio do presidente Javier Milei, o Senado aprovou a diminuição da responsabilização criminal de 16 para 14 anos. De acordo com Montolli, casos como esses refletem trajetórias institucionais, reformas penais e pressões de segurança diferentes do cenário brasileiro. “Ainda assim, costumam manter regimes diferenciados para jovens, o que relativiza a equiparação plena ao sistema adulto”, analisa.

A professora ainda argumenta que, mesmo com a aprovação da PEC, o sistema prisional brasileiro não tem capacidade

de receber esses jovens. “O sistema prisional enfrenta superlotação, déficit estrutural e forte faccionalização. A absorção de adolescentes como adultos tende a agravar esse quadro e aumentar a contaminação criminógena, contrariando práticas de separação etária e proteção”, aponta.

De acordo com ela, diminuir a imputabilidade penal não é uma forma eficaz de prevenir a violência entre os jovens. Para ela, ao inserir um adolescente em um sistema enfraquecido, a possibilidade de recrutamento em organizações criminosas aumenta. “A literatura comparada indica que não há evidência consistente de que a redução, por si só, diminua os crimes violentos. O fenômeno da violência juvenil é multifatorial. Envolve desigualdade, evasão escolar, mercados

ilícitos e redes de coação, fatores pouco sensíveis à simples mudança etária da imputabilidade”, julga.

Segundo a professora, a melhor maneira de combater o crime entre os adolescentes é por meio de uma educação integrada, com programas de permanência nas escolas, apoio familiar e justiça juvenil eficaz. “Uma mudança constitucional que relativize a maioria penal implicaria uma reengenharia normativa envolvendo competência, procedimento e execução penal para jovens. Também geraria tensões de constitucionalidade e convencionalidade, provável expansão do encarceramento juvenil, maior exposição a facções, risco de reincidência mais elevada e impactos desproporcionais sobre grupos vulneráveis”, diz. (MBG)